



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L.E I Nº 45/72

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SA
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO-/
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA A PARTIR DESTA, DENOMINADO O GRUPO ESCOLAR DO BAIRRO
SÃO SEBASTIÃO, GRUPO ESCOLAR MARIA CLEMENTINA VELOZO SAN
TOS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVO
GADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 1972.



Jose Oliveira Matos
JOSÉ OLIVEIRA MATOS
PREFEITO MUNICIPAL